



## Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Av. Honório Fraga, 425 - Centro - Tel.: (027) 742-1219 - Fax: (027) 742-1219  
29745-000 - São Domingos do Norte - Espírito Santo  
CGC 36.350.312/0001-72

LEI Nº 092/96

AUTORIZA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer mensalmente, 150 (cento e cinquenta) litros de combustíveis para manutenção do veículo da Polícia Militar deste Município.


Art. 2º - Os recursos necessários para o cumprimento da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:  
GABINETE DO PREFEITO  
3.1.3.2.00 - MATERIAL DE CONSUMO

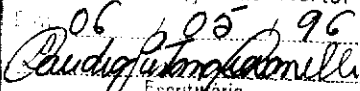
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Nº 025/93 de 28/05/93.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte-Es,  
em 06 de maio de 1996.

  
DOMINGOS PAGANI  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro n.º 03
às Folhas 24 e 25
Em 06 / 05 / 96
 Escritário

Publicado no Quadro de Avisos
no Atrio da Prefeitura Municipal
de São Domingos do Norte.
Em 06 / 05 / 96
 Escritário